



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos,

Sr. Coordenador,

Trata-se de processo instaurado com vistas à renovação anual da assinatura digital "Banco de Preços", nesta oportunidade para apreciar relatório da Inexigibilidade de Licitação nº 58/19 (doc. 1571996), cujos termos endosso.

A assinatura em apreço é utilizada pela Seção de Compras e Licitações como ferramenta complementar à pesquisa dos preços praticados pelo mercado, com fundamento no artigo 15, V da Lei nº 8.666/93 e no III do artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Conforme verifica-se no sítio da empresa:

"O que é? O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 18 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas. Por que o Banco de Preços? Com o conjunto formado pela metodologia de pesquisa utilizada e as funcionalidades oferecidas, o Banco de Preços é uma ferramenta diferenciada em suas especificações, mas, também, e principalmente, em sua eficácia, elemento fundamental para justificar o gasto de recursos públicos. Ao escolher o Banco de Preços, a Administração estará tomando a decisão mais segura e acertada, na certeza do retorno do investimento realizado."

Desta forma, desde que verificada a regularidade do procedimento, submeto à consideração superior proposta de adjudicação do objeto à empresa pela NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., consoante previsão dos artigos 25, caput e 43, VI da Lei nº 8.666/93.

Aline Cristina Gomes dos Santos

Chefe da Seção de Compras e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA GOMES DOS SANTOS GADRET, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/08/2019, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1572111** e o código CRC **9211C353**.